



LEI MUNICIPAL Nº 480 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA:“Estabelece o dia de Corpus Christi como feriado municipal no Município de Nova Olinda-TO e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, Estado do Tocantins, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Nova Olinda, o dia de Corpus Christi como feriado municipal, a ser incluído no calendário oficial do município.

Parágrafo único. O dia de Corpus Christi é uma data móvel na qual é celebrado o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**